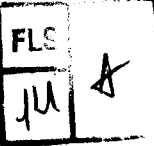




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



LEI N.º 2.796, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de rua que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 34, V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, c/c o artigo 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 23 de dezembro de 2009, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de rua Sargento Romildo Parreira Lages a rua conhecida como Córrego dos Meninos, que liga a rua Maria da Conceição Araújo (antiga rua da Ladeira) à rua Antônio Joaquim Moura Pimentel, no bairro JK.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da rua com a denominação referida no caput deste artigo, bem como a devida comunicação a CEMIG, a COPASA, à ECT e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paracatu - Minas Gerais, 17 de junho de 2010.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

VEREADOR ROMUALDO ULHÔA
Secretário

